

Lei nº 1267/99

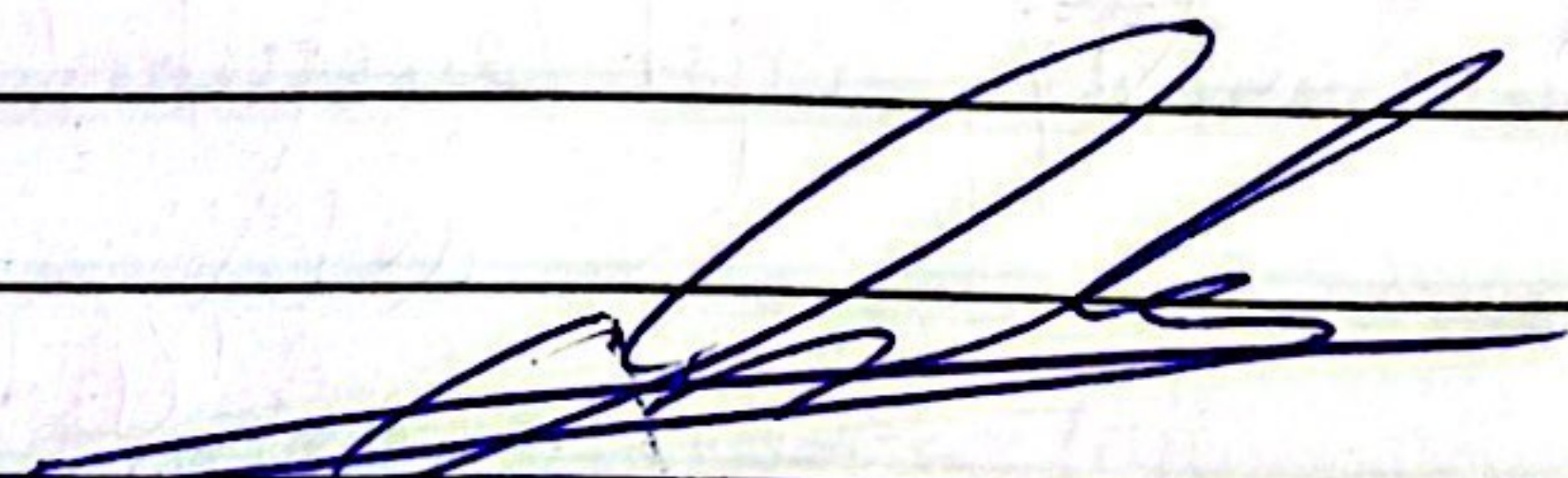
"Denomina logradouro público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada BAIRRO FERREIRINHA o loteamento existente no perímetro urbano da cidade de Perdizes, objeto da Lei Municipal nº 1241/99 e todo o prolongamento do perímetro urbano que se situa acima da rodovia MG-462, entre os Bairros Cruzeiro e São Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Perdizes, 10 de novembro de 1999.


Orlando Ferreira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei nº 1268/99

"Ratifica acordo tributário com o Município de Sacramento-MG e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Minas Gerais,